

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## I EREJA CENTRO OESTE 2011

### Políticas para a Educação de Jovens e Adultos Plano Nacional de Educação 2011-2020 Plano Plurianual 2012-2015

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Diretoria de Políticas da Educação Profissional e Tecnológica  
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas de  
EPT

[proeja@mec.gov.br](mailto:proeja@mec.gov.br) (61) 20228567

## EJA – AVANÇOS

- Reconhecimento do direito à educação;
- Retomada das agendas nacionais e internacionais;
- Oferta de complementação e certificação de estudos vinculados ou não a programas de capacitação e formação para o trabalho;
- Abrangência de tópicos de formação como os vinculados à direitos, saúde, economia solidária;
- Construção de sistemas de informação, documentação, monitoramento e avaliação;
- Estímulo à pesquisa nacional e regional.

# EJA – RECOMENDAÇÕES

- Reconhecer a EPJA como um direito – criação e fortalecimento da oferta;
- Promover políticas que integrem a EPJA nos sistemas de educação pública;
- Elaborar políticas de formação inicial e continuada de educadores.

# Plano Nacional de Educação 2011-2020

## Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

## Meta 10 – Estratégias

**10.1)** Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

**10.2)** Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

**10.3)** Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância.

## Meta 10 – Estratégias

**10.4)** Institucionalizar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

**10.5)** Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

**10.6)** Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

## Meta 10 – Estratégias

**10.7)** Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.

**10.8)** Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos, integrando a formação integral à preparação para o mundo do trabalho e promovendo a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

## **Plano Plurianual 2012-2015**

- Ofertar vagas de educação profissional para jovens e adultos articulada com a elevação de escolaridade e realizar processos de reconhecimento de saberes e certificação profissional.
- META: 13% das matrículas de EJA, ou seja, em torno de 500.000 matrículas.



# PROEJA

**Programa Nacional de Integração  
da Educação Profissional com à Educação  
Básica na Modalidade de Educação de  
Jovens e Adultos**

## **PRINCÍPIOS**

- Inclusão da população de EJA nas ofertas dos sistemas educacionais;
- Inserção orgânica da modalidade EJA integrada à educação profissional nos sistemas educacionais públicos;
- Trabalho como princípio educativo.

# PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

## A QUEM SE DESTINA

Aos jovens e adultos, preferencialmente, acima de 18 anos.

- EM – 18 anos (art. 6º) e EF – 15 anos (art. 5º) /Parecer CNE nº 6/2010.



## MODALIDADE DE OFERTA

1. Educação profissional **técnica** integrada ao ensino médio na modalidade EJA.
2. Educação profissional **técnica** concomitante ao ensino médio na modalidade EJA.
3. Formação **inicial e continuada** integrada ao ensino fundamental na modalidade EJA.
4. Formação **inicial e continuada** concomitante ao ensino fundamental na modalidade EJA.
5. Formação **inicial e continuada** integrada ao ensino médio na modalidade EJA.

## **FUNTE DE RECURSOS**

### **Estados e municípios:**

- Transferência legal automática do FNDE (Lei 11.494 de 20/06/2007) Art. 10. XVII – educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.
- Programa Brasil Profissionalizado, Decreto nº 6.302 de 12/12/2007, criado pela SETEC para fomentar a oferta de Educação Profissional nos Estados.

### **Rede Federal:**

Recursos da SETEC da ação 12.363.1062.6358.0001, fomento à capacitação de recurso humano da Rede Federal e recursos diretos do Tesouro Nacional para as matrículas de PROEJA técnico.

## AÇÕES DE APOIO À IMPLANTAÇÃO

1. **Descentralização orçamentária para a Rede Federal e Convênios para estados** – para implementação de cursos;
2. **Especialização PROEJA (6 edições)** – Formação de profissionais, em nível de pós-graduação *lato sensu*;
3. **Edital CAPES/PROEJA** – Pesquisa em rede, em nível de pós-graduação *strictu sensu*; (reedição em 2011)
4. **Chamada pública 02/2007 e 01/2008** – Formação PROEJA (120h a 240h);
5. **Projeto de Inserção Contributiva** – Monitoramento PROEJA;
6. **Assistência Estudantil** – repasse de R\$100,00 mensais aos educandos matriculados e freqüentes; (2011 – matriz orçamentária)

## AÇÕES DE APOIO À IMPLANTAÇÃO

6. **Elaboração de Documentos Base** – Técnico, Formação Inicial e Continuada, Indígena; (reedição em 2011)
7. **Ofício convite 40/2009** – apresentação de projetos de implantação de cursos PROEJA FIC;
8. **Edital** conjunto com a Rede CertiFIC (2010 e 2011);
9. Apoio à implantação dos **Centros de Referência em EJA**;
10. **Fóruns Regionais** de Experiências e Pesquisa PROEJA (2010)
11. **Fórum Nacional** do PROEJA – 2011;
12. **Núcleos de Pesquisa e Inovação** – 2011

## **ATENDIMENTO À POPULAÇÕES ESPECÍFICAS**

**PROEJA PRISIONAL** – oferta de cursos à pessoas privadas de liberdade;

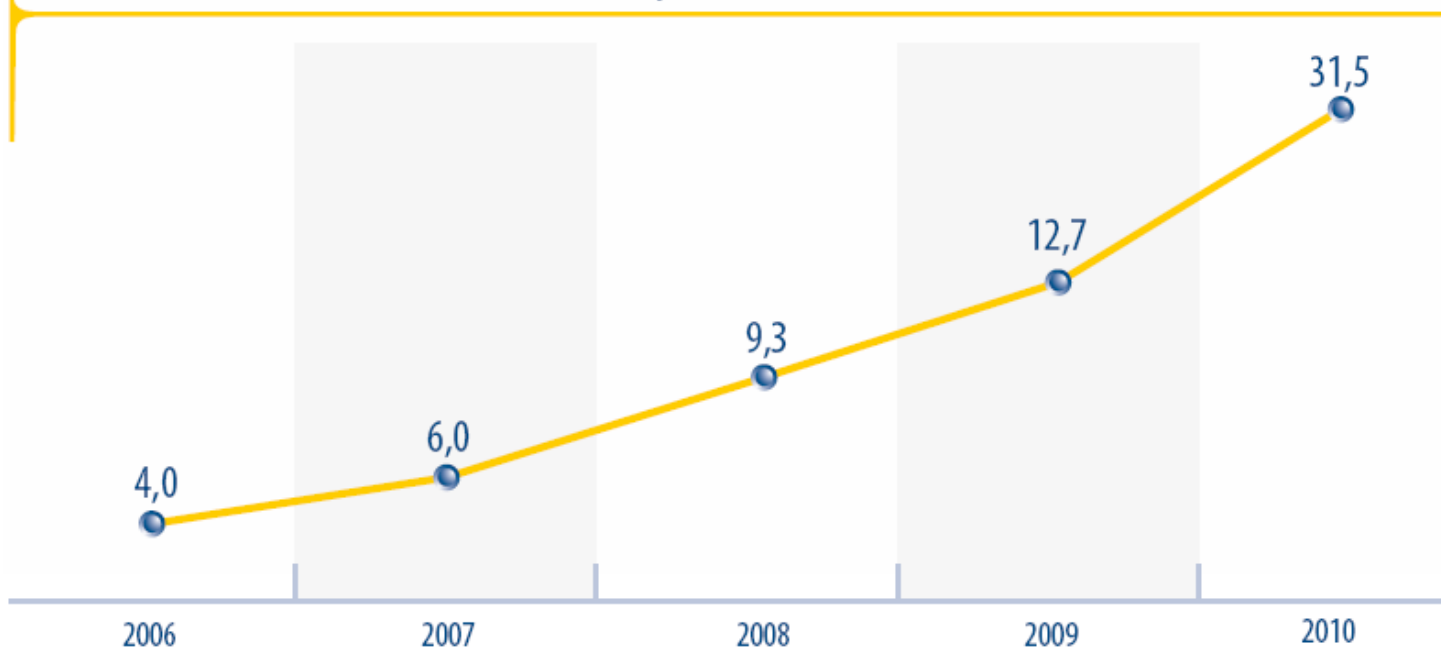
**PROEJA INDÍGENA** – oferta de cursos à população indígena;

**PROEJA PESCA** – oferta de cursos para jovens, adultos e idosos e população ribeirinha.



## OFERTA DE PROEJA TÉCNICO E FIC - 2010

Alunos matriculados em cursos Proeja (em milhares)



Fonte: Setec/MEC

# PROEJA – Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

## OFERTA DA REGIÃO CENTRO OESTE

OFERTA	MS	MT	GO	DF
<b>PROEJA TÉCNICO</b>	IFMS: 111 (6%)	IFMT: 784 (9%)	IFG: 327 (3%) IFGO: 358 (4%)	IFB: -
<b>PROEJA FIC</b>	-	IFMT: 376	IFG: 35 IFGO: -	IFB: 29
<b>CERTIFIC - PROEJAFIC</b>	-	120 (Cáceres e Cuiabá)	60 (Formosa)	120 (Brasília, Samambaia)
<b>PROEJA ETEC (IFPR)</b>	93 (6 turmas)	32 (2 turmas)	-	-
<b>PROEJA ESTADUAL</b>	170	245	-	462

## BASE LEGAL

**Decreto nº 5.478, de 24/06/2005:** Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

**Decreto nº 5.840, de 13/07/2006:** Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA revoga o anterior e amplia a abrangência do Programa para a educação básica.

**Lei 11.741/2008, de 16/07/2008:** Altera dispositivos da Lei nº 9.394 para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.